

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA/RS SETOR DE LICITAÇÕES E DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 009, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e art. 2º da Lei Municipal nº 1.438, de 24 de março de 2021; considerando a Portaria nº 808 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, resolve:

- **Art. 1º.** Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, de acordo com as respectivas indicações, conforme segue:
- I 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria
 Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente:
 - a) Titular: Vanoir Pereira; Suplente: Adelar Maciel Correa;
 - b) Titular: Leoni Nagossny Lauthart; Suplente: Evane Terezinha Winck Bertotti;
 - II 1 (um) representante dos professores da educação básica pública:
 - a) Titular: Cleci Schaefer Ferreira; Suplente: Gilcéia Beatriz Ferreira Pesamosca;
 - III 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas:
 - a) Titular: Giovana Carvalho Dalcin; Suplente: Vandreia dos Santos;





- IV 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
 - a) Titular: Cristiane Gracieli Schneider; Suplente: Martina Ines Seibert;
 - V 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
 - a) Titular: Marina Shafer Camargo; Suplente: Jose Aldair Da Silva;
 - b) Titular: Jaqueline Aparecida De Castro Pereira; Suplente: Carla Trindade Bohn;
- VI-2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:
 - a) Titular: Évelin Kamile de Castro; Suplente: Lindiara Carvalho;
 - b) Titular: Fernanda Catiéle Lasch; Suplente: Diélisson Puntel;
 - VII 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação CME:
 - a) Titular: Tatiana Canavezzi Mari de Alencar; Suplente: Joana Carla Jank;
 - VIII 1 (um) representante do Conselho Tutelar:
 - a) Titular: Cristiane Maria Trevisan; Suplente: Elizete Beatriz Silveira da Silva;
 - IX 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil:
 - a) Titular: Jorce Schneider Nogueira; Suplente: Carla Cristina Teichmann de Mello
 - b) Titular: Ivan Carlos de Bortoli; Suplente: Michele Brands Jank
 - X 1 (um) representante das escolas indígenas:
 - a) Titular: Zulma Acosta; Suplente: Maria Acosta.
- **Art. 2°.** O primeiro mandato dos conselheiros nomeados por esta Portaria extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2026, nos termos do que dispõe o art. 42, § 2º da Lei Federal nº 14.113/2020, e o previsto no art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 1.438/2021.
 - Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4°.** Ficam revogadas as Portarias nº 104, de 26 de março de 2021 e nº 001, de 02 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 11 de janeiro de 2023.





ALEXANDER CASTILHOS, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se, Em 11-01-2023.

B. el TARCISO PUNTEL, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Designa Comissão para avaliação de bens móveis, para fins de Leilão, conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o "caput" do art. 96 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão para avaliação de bens municipais, para fins de apuração de preço mínimo para venda em Leilão, conforme segue:

- a) Maurício Bevilaqua, Fiscal Ambiental de Obras e Posturas;
- b) Ângelo José Ruas Martini, Mecânico;
- c) Rafael Puntel, Agente Administrativo Auxiliar.

.Art. 2º A comissão designada nessa Portaria deverá verificar a relação de bens abaixo relacionados; atestar a indicação de localização dos referidos bens, bem como efetuar a sua avaliação para alienação ou que tais bens não possuem valor financeiro, determinando assim à baixa e/ou exclusão do bem da relação patrimonial do Município, conforme segue:

Lote	Item	Quantidade	Descrição do bem	Código de
				tombamento
01	1.	01	MOTONIVELADORA 03	1785
			CAT. 135 H ANO 1998	
02	2.	01	RETROESCAVADEIRA	6973
			ANO/MODELO	



			2012/2012 PLACAS ITC 9565	
03	3.	01	VEÍCULO FLUENCE DYNAMIQUE 2.0 CVT, ANO 2014/2014, PLACA IVV9A67, COR PRATA.	8213
04	4.	01	VEÍCULO SPIN GM CHEVROLET, ANO 2014/2014, PLACA IVL4C49, COR BRANCA.	8118
05	5.	01	VEÍCULO LOGAN EXPRESSION 1.6 – ANO 2014/2015 – PLACA IWE4F95	8263
06	6.	01	VEÍCULO COBALT GM CHEVROLET, ANO 2013/2013, PLACA IUX1F60, COR VERDE LOTUS.	7296
07	7.	01	VEÍCULO GM ASTRA SEDAN ADVANT ANO/MPDELO 2006/2007	8701
08	8.	01	CAMIONETA UTILITÁRIO CHEVROLET PICKUP CABINE DUPLA S10 ANO E MODELO 2010 MOTOR 2.4 FLEX CHASSI 9BG138GF0BC410898	6494

				,
			RENAVAM 220470 -	
			ANO 2010 PLACA IQY	
			1859	
09	9.	01	PLANTADEIRA GIHAL	6277
			2600 ANO/MODELO	
			2010/2010 7 LINHAS	
10	10.	01	DISTRIBUIDOR DE	7038
'		01	ADUBO ORGÂNICO	
			ANO/MODELO	
			2010/2010	
4.4	11.	0.4	CARRETO AGRÍCOLA	7035
11	11.	01		7035
			ANO/MODELO	
			2013/2013	
12	12.	01	GRADE ARADORA DE	5494
			16 DISCOS	
			ANO/MODELO	
			2007/2007	
13	13.	01	COLHEDORA DE	9128
			FORRAGEM	
			CREMASCO ANO 2019	
14	14.	01	TRATOR CORTA	7293
			GRAMA 17.5 HP S/	
			BOMBA DE OLEO	
			MOTOR BRIGS MARCA	
			MPB	
15	15.		TRATOR CORTAR	5897
.5			GRAMA 15,5 HP	
			MURRAY	
16	16.	01	AQUECEDOR DE AR	4000
10		01		
	17.	01	BALANÇA DE METAL	5375
	40		BEBEDOURO	5636
	18.	01	DEDEDUUKU	3030
	19.	01	AQUECEDOR DE AR	4227
	20.	01	BEBEDOURO	7349

		1	
21.	01	VENTILADOR DE TETO	7352
22.	01	VENTILADOR DE TETO	7353
23.	01	VENTILADOR DE TETO	7355
24.	01	VENTILADOR DE TETO	7354
25.	01	ESTANTE DE FERRO	3152
26.	01	MESA PARA ESCRITORIO	1473
27.	01	PAINEL PARA LIVRO	5180
28.	01	QUADRO BRANCO	6551
29.	01	QUADRO BRANCO	6541
30.	01	INTERFACE PARA CELULAR	8910
31.	01	ESTANTE DE FERRO	0645
32.	01	SUPORTE PARA FORNO	5616
33.	01	QUARDA LOUÇA	0432
34.	01	CADEIRA GIRATÓRIA	6208
35.	01	GABINETE ODONTOLÓGICO	5596
36.	01	MAQUINA DE CORTAR GRAMA	4926
37.	01	MAQUINA DE CORTAR GRAMA	5437
38.	01	MAQUINA DE CORTAR GRAMA	5473
39.	01	GABINETE ODONTOLÓGICO	4191
40.	01	ESTABILIZADOR	6048

41.	01	VENTILADOR DE PAREDE	6262
42.	01	APARADOR DE GRAMA	5428
43.	01	VENTILADOR	5839
44.	01	BEBEDOURO	6648
45.	01	AQUECEDOR	6456
46.	01	PURIFICADOR DE AR	8589
47.	01	AQUECEDOR DE AR	4059
48.	01	NEBULIZADOR	4185
49.	01	APARELHO DE INFRA VERMELHO	5407
50.	01	MESA DE ESCRITORIO	4214
51.	01	SUPORTE PARA FORNO	5541
52.	01	AQUECEDOR	1838
53.	01	VENTILADOR DE PAREDE	6317
54.	01	SUPORTE P/TV	4065
55.	01	VENTILADOR DE PAREDE	6937
56.	01	AQUECEDOR	4607
57.	01	LIQUIDIFICADOR	6628
58.	01	VENTILADOR DE PAREDE	6936
59.	01	AQUECEDOR	4439
60.	01	AQUECEDOR	6739
61.	01	VENTILADOR	5838

62.	01	GUILHOTINA	3072
63.	01	AQUECEDOR	6734
64.	01	LIQUIDIFICADOR	3094
65.	01	VENTILADOR DE PAREDE	6270
66.	01	LANTERNA	1981
67.	01	LANTERNA	1982
68.	01	AQUECEDOR	4240
69.	01	SUPORTE DE CANO	2441
70.	01	SUPORTE DE CANO	2439
71.	01	SUPORTE DE CANO	2438
72.	01	SUPORTE DE CANO	2437
73.	01	SUPORTE DE CANO	2436
74.	01	SUPORTE DE CANO	2440
75.	01	VENTILADOR DE PAREDE	6936
76.	01	AQUECEDOR	4439
77.	01	AQUECEDOR	6739
78.	01	VENTILADOR	5838
79.	01	GUILHOTINA	3072
80.	01	AQUECEDOR	6734
81.	01	LIQUIDIFICADOR	3094
82.	01	VENTILADOR DE PAREDE	6270
83.	01	LANTERNA	1981

84.		01	LANTERNA	1982
85.		01	AQUECEDOR	4240
86.		01	SUPORTE DE CANO	2441
87.		01	SUPORTE DE CANO	2439
88.		01	SUPORTE DE CANO	2438
89.		01	SUPORTE DE CANO	2437
90.		01	SUPORTE DE CANO	2436
91.		01	SUPORTE DE CANO	2440
92.		01	CAIXA PORTA PAINEIS	2433
93.		01	PAINEL 0,90X0,90	2432
94.		01	SUPORTE CANO DE FERRO	2435
95.		01	LAVA JATO	5719
96.		01	VENTILADOR DE PAREDE	6267
97.		01	VENTILADOR	6930
98.		01	VENTILADOR	1850
99.		01	VENTILADOR	6264
100.		01	AQUECEDOR	6738
101.		01	LAVA JATO	8974
102.		01	BALANÇA	5393
103.		01	BALCÃO PIA	6996
104.		01	BALCÃO RACK	4205
105.		01	BARRACA SANFONADA	3431
106.	107	01	MAQUINA DE CORTA	5510

			GRAMA	
•	107.	01	LAVA JATO	7103
17	108.	01	IMPRESSORA	6286
	109.	01	NOBREAK	6616
	110.	01	ARQUIVO DE PASTA SUSPENSA	6661
•	111.	01	MICROCOMPUTADOR	6253
•	112.	01	MICROCOMPUTADOR	6151
•	113.	01	MICROCOMPUTADOR	6957
-	114.	01	MICROCOMPUTADOR	5738
-	115.	01	MICROCOMPUTADOR	6729
-	116.	01	MICROCOMPUTADOR	5748
	117.	01	IMPRESSORA	5293
	118.	01	MICROCOMPUTADOR	3751
	119.	01	NOBREAK	8353
	120.	01	MONITOR	6429
	121.	01	LEITORA AUT. MICROPLACA	5402
	122.	01	MICROCOMPUTADOR	5778
	123.	01	MICROCOMPUTADOR	7390
	124.	01	FRAGMENTADORA DE PAPEL	8926
	125.	01	ESPECTRO FOTOMETER	5299
	126.	01	AQUECEDOR	6989
-	127.	01	ANTENA PARABOLICA	5822
	128.	01	MICROCENTRIFUGA	1970

129.	01	IMPRESSORA	6784
130.	01	SERVIDOR	5730
131.	01	NOBREAK	6250
132.	01	MONITOR	6444
133.	01	ESTABILIZADOR	8566
134.	01	ANALISADOR BIOQ	1971
135.	01	ESTABILIZADOR	6485
136.	01	MONITOR	6801
137.	01	IMPRESSORA	5700
138.	01	MONITOR	8359
139.	01	MONITOR	6405
140.	01	3021 MICROCOMPUTADOR	3021
141.	01	MICROCOMPUTADOR	5944
142.	01	MICROCOMPUTADOR	4869
143.	01	IMPRESSORA	3650
144.	01	AUTENTICADORA	6546
145.	01	NOBREAK	2654
146.	01	IMPRESSORA	4868
147.	01	IMPRESSORA	6178
148.	01	CALCULADORA ELETRICA	1613
149.	01	IMPRESSORA	8625
150.	01	MICROCOMPUTADOR	5958
151.	01	MICROCOMPUTADOR	4156

152.		01	MICROCOMPUTADOR	3659
153.		01	NOBREAK	5743
154.		01	APARELHO DE DVD	3947
155.		01	AQUECEDOR	6988
156.		01	CENTRAL TELEFONICA	5378
157.		01	INTERFACE CELULAR	9134
158.		01	NOBREAK	5760
159.		01	MICROCOMPUTADOR	5529
160.		01	AQUECEDOR	1633
161.		01	CENTRAL TELEFONICA	5378
162.		01	MICROCOMPUTADOR	4880
163.		01	PURIFICADOR DE AR	8589
164.		01	MICROCOMPUTADOR	5786
165.	1	01	NOBREAK	7126
166.	1	01	NOBREAK	3076
167.	1	01	IMPRESSORA	4132
168.	1	01	ESTABILIZADOR	1623
169.		01	NOTEBOOK	6239
170.		01	IMPRESSORA	3023
171.		01	NOBREAK	8138
172.		01	ESTABILIZADOR	7099
173.		01	MONITOR	6403

174.		01	ESTABILIZADOR	4235
175.		01	IMPRESSORA	4220
176.	1	01	NOBREAK	8914
177.	1	01	RABI SWITCH	3429
178.	1	01	NOBREAK	8311
179.	1	01	NOBREAK	7127
180.	1	01	GUILHOTINA	3072
181.	1	01	AQUECEDOR	6456
182.	1	01	MONITOR	6424
183.	1	01	NOBREAK	5957
184.	1	01	ESTABILIZADOR	6243
185.	1	01	MESA	6493
186.	1	01	MICROCOMPUTADOR	5943
187.	1	01	NOBREAK	2734
188.	1	01	RADIO	6568
189.	1	01	RADIO	6567
190.	1	01	MICROCOMPUTADOR	3146
191.	1	01	MICROCOMPUTADOR	5530
192.	1	01	NOBREAK	5294

193.	1	01	MICROCOMPUTADOR	3022
194.	1	01	MICROCOMPUTADOR	5781
195.	1	01	ELETROCARDIOGRAMA	5737
196.	1	01	LIQUIDIFICADOR	8708
197.	1	01	LIQUIDIFICADOR	8283
198.	1	01	NOBREAK	6615
199.	1	01	SWICH	5849
200.	2	01	TELEFONE SEM FIO	6057
201.	2	01	TELEFONE SEM FIO	6593
202.	2	01	TELEFONE SEM FIO	5681
203.	2	01	TELEFONE SEM FIO	6741
204.	2	01	TELEFONE SEM FIO	6132
205.	2	01	NOBREIK	4219
206.	1	01	IMPRESSORA	8021
207.	1	01	IMPRESSORA	5270
208.	1	01	CPU	6145
209.	1	01	CPU	2562

210.	1	01	CPU	5503
211.	1	01	IMPRESSORA	4115
212.	2	01	СРИ	4130
213.	2	01	NOBREAK	5745
214.	2	01	NOBREAK	6985
215.	2	01	NOBREAK	8125
216.	2	01	CPU	6254
217.	2	01	CPU	4102
218.	2	01	CPU	6565
219.	2	01	NOBREAK	1463
220.	2	01	NOBREAK	8128
221.	2	01	MONITOR	6430
222.	2	01	CPU	5945
223.	2	01	CPU	5503
224.	2	01	IMPRESSORA	4136
225.	2	01	NOBREAK	6350
226.	2	01	ESTABILIZADOR	6049

227.	2	01	ESTABILIZADOR	1590
227.				
228.	2	01	NOBREAK	5948
229.	2	01	NOBREAK	2940
230.	2	01	CENTRAL TELEFONICA	8901
231.	2	01	FRAGMENTADORA DE PAPEL	6669
232.	2	01	IMPRESSORA	8204
233.	2	01	MONITOR	6439
234.	2	01	INTERFACE PARA CELULAR	8909
235.	2	01	ESTABILIZADOR	6817
236.	2	01	ETABILIZADOR	6815
237.	2	01	IMPRESSORA	5938
238.	2	01	IMPRESSORA	6246
239.	2	01	IMPRESSORA	6986
240.	2	01	NOBREAK	6986
241.	2	01	IMPRESORA	6482
242.	2	01	NOBREAK	9732
243.	2	01	DVD	7005

244.	2	01	APARELHO FAX	5966
245.	2	01	DVD	7341
246.	2	01	DVD	6743
247.	2	01	TRANSFORMADOR	5622
248.	2	01	DVD	6216
249.	2	01	NEBULIZADOR	4186
250.	2	01	MONITOR	6400
251.	2	01	AQUECEDOR AR	2879
252.	2	01	SWITH	5847
253.	2	01	IMPRESSORA	5823
254.	2	01	IMPRESSORA	8571
255.	2	01	IMPRESSORA	8884
256.	2	01	IMPRESSORA	8571
257.	2	01	IMPRESSORA	5290
258.	2	01	CPU	5761
259.	2	01	IMPRESORA	6240
260.	2	01	IMPRESSORA	6245

		1		
261.	2	01	DVD	7005
262.	2	01	DVD	7341
263.	2	01	ESTABILIZADOR	5245
264.	2	01	NOTBOOK	5964
265.	2	01	IMPRESSORA	8455
266.	2	01	IMPRESSORA	8421
267.	2	01	FOGÃO A GÁS	5170
268.	2	01	SECADORA	7387
269.	2	01	AR CONDICIONADO	6128
270.	2	01	AR CONDICIONADO	6510
271.	2	01	AR CONDICIONADO	6046
272.	2	01	AR CONDICIONADO	6127
273.	2	01	AR CONDICIONADO	8452
274.	2	01	AR CONDICIONADO	2607
275.	2	01	ESTUFA ESTERILIZADORA	1984
276.	2	01	FREEZER	0337
277.	2	01	VHS GEOGRAFIA	3770
	262. 263. 264. 265. 266. 267. 268. 269. 270. 271. 272. 273. 274. 275. 276.	262. 2 263. 2 264. 2 265. 2 266. 2 267. 2 268. 2 269. 2 270. 2 271. 2 272. 2 273. 2 274. 2 275. 2 276. 2	261. 2 262. 2 263. 2 264. 2 265. 2 266. 2 267. 2 268. 2 269. 2 270. 2 271. 2 272. 2 273. 2 274. 2 275. 2 276. 2	261. 2 262. 2 263. 2 264. 2 265. 2 266. 2 267. 2 268. 2 269. 2 270. 2 271. 2 272. 2 273. 2 274. 2 275. 2 276. 2 277. 2 278. 2 279. 2 270. 2 271. 2 272. 2 273. 2 274. 2 275. 2 276. 2

·				
278.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	0820
279.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	4253
280.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	1477
281.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	4254
282.	2	01	ROUPEIRO DE AÇO	7279
283.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	5264
284.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	4255
285.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	4251
286.	2	01	GELADEIRA	486
287.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	4983
288.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	557
289.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	3153
290.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	1415
291.	2	01	MAÇA GINECOLÓGICA	5358
292.	2	01	BEBEDOURO DE ÁGUA	5271
293.	2	01	LAVADOURA DE ROUPAS	8039
294.	2	01	GELADEIRA	1898
			I .	I

295.	2	01	AR CONDICIONADO	4120
255.				
296.	2	01	BEBEDOURO DE ÁGUA	7350
297.	2	01	LAVADOURA DE ROUPAS	6915
298.	2	01	LAVADOURA DE ROUPAS	6559
299.	2	01	LAVADOURA DE ROUPAS	6579
300.	2	01	ESTUFA	1985
301.	2	01	FORNO ELETRICO	4305
302.	2	01	BEBEDOURO DE ÁGUA6582	5044
303.	2	01	MESA DE MADEIRA	4426
304.	2	01	CADEIRA	2601
305.	2	01	AR CONDICIONADO	2607
306.	2	01	ESTUFA ESTERILIZADORA	1984
307.	2	01	FREEZER	0337
308.	2	01	VHS GEOGRAFIA	3770
309.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	0820
310.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	4253
311.	9	01	ARQUIVO DE AÇO	1477

312.	3	01	ARQUIVO DE AÇO	4254
313.	3	01	ROUPEIRO DE AÇO	7279
314.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	5264
315.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	4255
316.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	4251
317.	2	01	GELADEIRA	486
318.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	4983
319.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	557
320.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	3153
321.	2	01	ARQUIVO DE AÇO	1415
322.	2	01	MAÇA GINECOLÓGICA	5358
323.	2	01	BEBEDOURO DE ÁGUA	5271
324.	2	01	LAVADOURA DE ROUPAS	8039
325.	2	01	GELADEIRA	1898
326.	2	01	AR CONDICIONADO	4120
327.	2	01	BEBEDOURO DE ÁGUA	7350
328.	2	01	LAVADOURA DE ROUPAS	6915
			•	

329. 2 01 LAVADOURA DE ROUPAS 6559 330. 2 01 LAVADOURA DE ROUPAS 6579 331. 2 01 ESTUFA 1985 332. 2 01 FORNO ELETRICO 4305 333. 3 01 BEBEDOURO DE ÁGUA6582 334. 3 01 MESA DE MADEIRA 4426 335. 2 01 CADEIRA 2601 336. 2 01 GELADEIRA 5364 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181 342. 2 01 CARTEIRA ALUNO 7675					
330. 2 01 LAVADOURA DE ROUPAS 1985 331. 2 01 ESTUFA 1985 332. 2 01 FORNO ELETRICO 4305 333. 3 01 BEBEDOURO DE ÁGUA6582 334. 3 01 MESA DE MADEIRA 4426 335. 2 01 CADEIRA 2601 336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	329.	2	01		6559
330. 2 ROUPAS 331. 2 01 ESTUFA 1985 332. 2 01 FORNO ELETRICO 4305 333. 3 01 BEBEDOURO DE ÁGUA6582 334. 3 01 MESA DE MADEIRA 4426 335. 2 01 CADEIRA 2601 336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181					
331. 2 01 ESTUFA 1985 332. 2 01 FORNO ELETRICO 4305 333. 3 01 BEBEDOURO DE ÁGUA6582 334. 3 01 MESA DE MADEIRA 4426 335. 2 01 CADEIRA 2601 336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	330	2	01		6579
331. 2 01 FORNO ELETRICO 4305 332. 2 01 BEBEDOURO DE ÁGUA6582 5044 334. 3 01 MESA DE MADEIRA 4426 335. 2 01 CADEIRA 2601 336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181				ROUPAS	
332. 2	331.	2	01	ESTUFA	1985
333. 3 01 BEBEDOURO DE ÁGUA6582 5044 334. 3 01 MESA DE MADEIRA 4426 335. 2 01 CADEIRA 2601 336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	222	2	01	FORNO ELETRICO	4305
333. 3 ÁGUA6582 334. 3 01 MESA DE MADEIRA 4426 335. 2 01 CADEIRA 2601 336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	332.	۷			
334. 3 01 MESA DE MADEIRA 4426 335. 2 01 CADEIRA 2601 336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 CAPTEIRA ALLINO 7675	200	0	01	BEBEDOURO DE	5044
334. 3 335. 2 01 CADEIRA 2601 336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	333.	3		ÁGUA6582	
334. 3 335. 2 01 CADEIRA 2601 336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181			01	MESA DE MADEIRA	4426
336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	334.	3			1.20
336. 2 01 GELADEIRA 485 337. 2 01 GELADEIRA 5364 338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181			01	CADEIDA	2601
336. 2 01 GELADEIRA 5364 337. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	335.	2	01	CADEINA	2001
336. 2 01 GELADEIRA 5364 337. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181			04	OEL ADEIDA	405
337. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	336.	2	01	GELADEIRA	485
337. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181				051455154	
338. 2 01 AR CONDICIONADO 3338 339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	337.	2	01	GELADEIRA	5364
338. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181					
339. 2 01 AR CONDICIONADO 4196 340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	338	2	01	AR CONDICIONADO	3338
339. 2 01 FOGÃO 215 340. 2 01 FOGÃO 3181					
340. 2 01 FOGÃO 215 341. 2 01 FOGÃO 3181	220	2	01	AR CONDICIONADO	4196
340. 2 01 FOGÃO 3181	339.	۷			
341. 2 01 FOGÃO 3181	0.40	0	01	FOGÃO	215
341. 2 CARTEIRA ALLINO 7675	340.	2			
341. 2 CARTEIRA ALLINO 7675			01	FOGÃO	3181
342. 2 01 CARTEIRA ALUNO 7675	341.	2			
342. 2 01 CANTEINA ALONO 7073			01	CARTEIRA ALLINO	7675
	342.	2	01	DANTEINA ALONO	1073
01 AR CONDICIONADO 2606			01	AR CONDICIONADO	2606
343. 2 OT AR CONDICIONADO 2606	343.	2	UI	AK CONDICIONADO	2000
			1		
344. 2 01 AR CONDICIONADO 3034	344.	2	01	AR CONDICIONADO	3034
	J	_			
345. 2 01 AUTOCLAVE 6279	345	2	01	AUTOCLAVE	6279
2	U-10.	<u></u>			

	346.	2	01	AUTOCLAVE	8534
	347.	2	01	FOGÃO	0260
19	348.	2	01	MESA REDONDA	5131
	349.	2	01	MESA	1610
	350.	2	01	CADEIRA	1820
	351.	2	01	RAK	6077
	352.	3	01	CADEIRA	6819
	353.	3	01	CADEIRA	0120
	354.	3	01	MESA	7175
	355.	3	01	MESA	0117
	356.	3	01	RAK	1381
	357.	3	01	MESA	1680
	358.	3	01	RACK	2494
-	359.	3	01	MESA	8521
	360.	3	01	MESA	1789
	361.	3	01	CADEIRA	1820
	362.	3	01	CADEIRA	3395

30	63.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	4137
30	64.	3	01	CADEIRA	2752
30	65.	3	01	CADEIRA	5556
30	66.	3	01	ESCADINHA	5352
30	67.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	5895
30	68.	3	01	CADEIRA	5333
30	69.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	3390
3.	70.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	3530
3.	71.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	3396
3.	72.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	1706
3.	73.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	1867
3.	74.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	3397
3	75.	3	01	CADEIRA	4882
3	76.	3	01	CLASSE ESCOLAR	4374
3	77.	3	01	MESA FORMICA	4577
3	78.	3	01	MESA ESCOLAR	1330
3	79.	3	01	CLASSE ESCOLAR	1320

	380.	3	01	CLASSE ESCOLAR	5007
_	381.	3	01	CLASSE ESCOLAR	1112
	382.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	5894
	383.	3	01	CLASSE ESCOLAR	1177
	384.	3	01	CADEIRA	0018
	385.	3	01	CLASSE ESCOLAR	0656
	386.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	5342
_	387.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	2593
_	388.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	5896
-	389.	3	01	CLASSE ESCOLAR	4417
_	390.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	6288
	391.	3	01	CADEIRA	1955
	392.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	5894
	393.	3	01	CLASSE ESCOLAR	1177
	394.	3	01	CADEIRA	0018
	395.	3	01	CLASSE ESCOLAR	0656
	396.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	5342

397.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	2593
398.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	5896
399.	3	01	CLASSE ESCOLAR	4417
400.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	6288
401.	3	01	CADEIRA	1955
402.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	6044
403.	345	01	CADEIRA GIRATORIA	5524
404.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	6702
405.	3	01	CLASSE ESCOLAR	4534
406.	3	01	CADEIRA	1402
407.	3	01	CADEIRA	1504
408.	3	01	CADEIRA	0082
409.	3	01	CADEIRA	5492
410.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	3550
411.	3	01	ESCADINHA	5353
412.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	2586
413.	3	01	CADEIA ESTOFADA	5178

414.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	5179
415.	3	01	CADEIRA	0084
416.	3	01	CADEIRA	5334
 417.	3	01	CADEIRA	4929
418.	3	01	CADEIRA	4643
419.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	1572
420.	3	01	CADEIRA	5570
421.	3	01	CADEIRA	1816
422.	3	01	CADEIRA	5457
423.	3	01	CLASSE ESCOLAR	619
424.	3	01	CADEIRA	7221
425.	3	01	CADEIRA ESCOLAR	4721
426.	3	01	CADEIRA	5454
427.	3	01	CADEIRA	4920
428.	3	01	CADEIRA	5560
429.	3	01	CADEIRA	4612
430.	3	01	CADEIRA	7166

431.	3	01	CADEIRA	5553
432.	3	01	CLASSE ESCOLAR	4810
433.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	5256
434.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	1425
435.	3	01	CADEIRA ESTOFADA	2749
436.	3	01	CADEIRA	5563
437.	3	01	CADEIRA	4366
438.	3	01	CADEIRA	4690
439.	3	01	MESA	0801
440.	3	01	CLASSE ESCOLAR	5465
441.	3	01	CADEIRA	4610
442.	3	01	CADEIRA	6299
443.	3	01	CADEIRA	4523
444.	3	01	CADEIRA	1270
445.	3	01	MESA REDONDA	4083
446.	3	01	CLASSE ESCOLAR	4373
447.	3	01	MESA REDONDA	5693



	448.	3	01	MESA	1151
	449.	3	01	CADEIRA GIRATORIA	1647
	450.	3	01	CADEIRA	0932
	451.	3	01	CLASSE ESCOLAR	1185
	452.	3	01	CLASSE ESCOLAR	201
	453.	3	01	MESA GINECOLÓGICA	6212
	454.	3	01	CADEIRA GIRATÓRIA	2582

Art. 3º A Comissão designada no art. 1º terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os respectivos laudos de avaliação dos bens descritos, para posterior encaminhamento à Câmara de Vereadores para solicitação de autorização legislativa, nos termos do art. 96, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 10 de janeiro de 2023.

ALEXANDER CASTILHOS, Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, Em 10-01-2023.

TARCISO PUNTEL, Secretário Municipal de Administração.

